



SENADO FEDERAL  
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)**

**Data da reunião:** 03/05/2017  
**Presidente:** Senador Ataídes Oliveira

1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

2ª Parte - DELIBERATIVA

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p><b>RTG (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR) 18/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos arts. 93, II e 102-A ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o objetivo de debater o papel dos bancos e das empresas transportadoras de valores do país nos casos de corrupção apurados na operação Lava Jato. Com a participação dos seguintes convidados: - Ilan Goldajn, Presidente do Banco Central do Brasil; - Pedro Moreira Salles, do Itaú Unibanco S.A., Presidente do Conselho Diretor da FEBRABAN (Federação Brasileira dos Bancos); - Marcos Emanuel Torres de Paiva, Diretor Presidente da ABTV (Associação Brasileira de Transportadores de Valores); - Antonio Gustavo Rodrigues, Presidente do COAF Conselho de Controle de Atividades Financeiras.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Ataídes Oliveira</p> |

Data da reunião: 03/05/2017

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | <p><b>RTG (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR) 19/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos arts. 93, II e 102-A ambos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e controle e Defesa do Consumidor, com o objetivo de debater a operação "Conclave" realizada pela Polícia Federal para apurar se houve fraude na aquisição de ações do banco Panamericano pela Caixa. Com a participação dos seguintes convidados: - Osvaldo Garcia, presidente da Caixa PAR; - Carlos Alberto Rosa, diretor executivo da Caixa PAR de novas aquisições; - Arno Meyer, vice-presidente finanças e controladoria da Caixa Econômica Federal; - Ronaldo Nogueira de Oliveira, Presidente do Conselho Curador do FGTS; - Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT; - Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante, Diretoria de Organização e Estratégia e do Fundo de Investimentos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS; - Henrique Abravanel, ex-conselheiro do banco Panamericano.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Ataídes Oliveira</p> |

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Relatoria                   | Voto                             | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | <p><b>OFTFC 1/2017</b></p> <p><b>Ementa:</b> Indicação do senhor Rodrigo Octávio Orair, para ocupar o cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente, órgão do Senado Federal.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Ataídes Oliveira</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Senadora Gleisi Hoffmann    | Não apresentado                  | <p>Indicação para cargo de diretor da Instituição Fiscal Independente.</p> <p>-Após a leitura do relatório será concedida vista coletiva automática nos termos do Art. 383, inciso II, alínea "b" do RISF.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4    | <p><b>AMA 6/2014</b></p> <p><b>Ementa:</b> Encaminha cópia do Acórdão nº 1608/2014 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente as fiscalizações dos estágios dos financiamentos federais, a situação das obras de construção e reforma de estádios, mobilidade urbana, portos e aeroportos prevista na Matriz de Responsabilidades da Copa, além da situação dos projetos e investimentos em telecomunicações, segurança pública e defesa para a Copa do Mundo de 2014. (TC 009.205/2013-6).</p> <p><b>Autoria:</b> Tribunal de Contas da União</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senadora Vanessa Grazziotin | Pelo conhecimento e arquivamento | <p>Trata-se do relatório e voto do TCU sobre os trabalhos de fiscalização dos financiamentos federais, a situação das obras de construção e reforma de estádios, mobilidade urbana, portos e aeroportos prevista na Matriz de Responsabilidades da Copa, além da situação dos projetos e investimentos em telecomunicações, segurança pública e defesa para a Copa do Mundo de 2014.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p> |

Data da reunião: 03/05/2017

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Relatoria                   | Voto                            | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5    | <p><b>PLS 505/2013</b></p> <p><b>Ementa:</b> Cria a Tarifa Social de Água e Esgoto e dá outras Providências.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Eduardo Braga</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Senadora Vanessa Grazziotin | Pela aprovação                  | <p>O PLS institui a tarifa social de água e esgoto com objetivo de subsidiar famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, sob forma de um desconto progressivo e inversamente proporcional ao consumo de água, nas faturas do serviço.</p> <p>-A matéria constou na pauta da reunião de 26/04/2017.</p> <p>-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p>                                                     |
| 6    | <p><b>PLS 360/2014</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersectorial de Bebidas e dá outras providências, para determinar que conste o valor energético no rótulo de bebida alcoólica.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Ruben Figueiró</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senador Romero Jucá         | Pela aprovação                  | <p>O projeto propõe o acréscimo do art. 8º-A à Lei nº 8.918, de 1994, com o propósito de tornar obrigatória a informação do valor energético no rótulo de bebida alcoólica.</p> <p>-Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAS.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador Romero Jucá na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 7    | <p><b>PLS 180/2015</b></p> <p><b>Ementa:</b> Modifica a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para exigir que utensílios para o acondicionamento de compras, como carrinhos e cestas, oferecidos pelos estabelecimentos comerciais aos consumidores sejam higienizados com regularidade.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Alvaro Dias</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>                                               | Senador João Capiberibe     | Pela prejudicialidade           | <p>O projeto visa a obrigar os estabelecimentos comerciais à higienização diária de utensílios (carrinhos e cestas) por eles disponibilizados para a compra de mercadorias. O relator vota pela prejudicialidade do PLS 180/2015, uma vez que a CMA, em decisão terminativa, aprovou PLS sobre o mesmo assunto e o encaminhou à Câmara dos Deputados.</p> <p>-A votação da matéria será realizada pelo processo simbólico, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 5, de 2015.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador João Capiberibe na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p> |
| 8    | <p><b>PLS 464/2012</b></p> <p><b>Ementa:</b> Acrescenta o § 4º no art.53 da Lei 8078 de 11 de setembro de 1990, para considerar abusiva e consequentemente nula cláusula contratual que prevê cobrança de taxa de cadastro em contratos de financiamento.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Valdir Raupp</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Terminativo</b></p>                                                                                                                           | Senador Acir Gurgacz        | Pela aprovação com três emendas | <p>A proposição considera abusiva a cobrança de taxa de cadastro em contrato de financiamento.</p> <p>As emendas apresentadas reparam problemas de técnica legislativa.</p> <p>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador Acir Gurgacz na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Data da reunião: 03/05/2017

| Item | Identificação da matéria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Relatoria                | Voto                            | Resumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9    | <b>PLS 444/2015</b><br><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para instituir como direito da população o acesso a relatórios periódicos sobre o nível dos reservatórios de água para abastecimento público e outros dados relativos à segurança hídrica.<br><b>Autoria:</b> Senador Jorge Viana<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Terminativo</b> | Senador Ataídes Oliveira | Pela aprovação com duas emendas | O projeto objetiva assegurar publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico. Os relatórios também devem incluir informações sobre: a) níveis dos reservatórios de água para abastecimento público; b) outros dados relativos à segurança hídrica; e c) direitos e deveres dos usuários e prestadores de serviço hídrico. Foram apresentadas duas emendas redacionais.<br><br>-A matéria constou na pauta da reunião de 26/04/2017.<br>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador Ataídes Oliveira na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC. |
| 10   | <b>PLS 636/2015</b><br><b>Ementa:</b> Dispõe sobre a obrigatoriedade de gôndola específica para a exposição à venda de produtos dietéticos em autosserviços, mercearias, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares.<br><b>Autoria:</b> Senador Dário Berger<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Terminativo</b>                                              | Senador Flexa Ribeiro    | Pela aprovação                  | A proposição objetiva tornar obrigatório que autosserviços, mercearias, supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares exponham os produtos dietéticos em gôndola específica.<br><br>-Matéria apreciada pela CAS, com parecer favorável ao projeto.<br>-A matéria constou na pauta da reunião de 26/04/2017.<br>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador Flexa Ribeiro na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.                                                                                                                                                                                                                                  |
| 11   | <b>PLS 674/2015</b><br><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para inserir como direito do usuário de serviços públicos a informação dos subsídios presentes nas tarifas cobradas pelas prestadoras de serviço público.<br><b>Autoria:</b> Senador Ricardo Ferraço<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Terminativo</b>                            | Senador Jorge Viana      | Pela aprovação                  | O PLS prevê como direito do usuário de serviços públicos a obtenção de informações acerca dos subsídios e encargos custeados pelas tarifas e determina a disponibilização anual de avaliação dos impactos tarifários, econômicos e sociais decorrentes dos benefícios concedidos.<br><br>-A matéria constou na pauta da reunião de 26/04/2017.<br>-O relatório atual foi apresentado pelo Senador Jorge Viana na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja competência foi atribuída à CTFC.                                                                                                                                                                                                             |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.